



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº047/2025

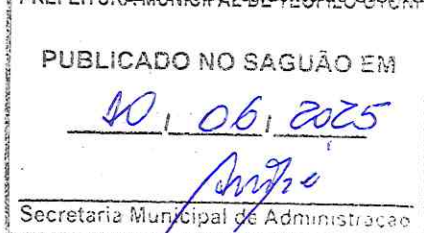
CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
INTEGRALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos calculados pela Integralidade da Média Contributiva, e reajustes pelos índices do INSS, conf. Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **AMILVANE LIMA ARAUJO ALMEIDA**, matrícula 102811, inscrito no CPF sob o nº 624.***.***-20, no cargo efetivo de PROFESSOR, nível I, padrão/grau "Q", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 07/05/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico **07/05/2025**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de junho de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora-Presidente do SISPREV-TO



Ruthneia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 10 / 06 / 25